DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Errata	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos

Outros atos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2019

A empresa HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Termo de Referência e Edital, e o mesmo foi encaminhado para as Nutricionistas, responsáveis pelas Descrições e Termos Técnicos, conforme conta nos autos, onde responderam o que segue.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Em consonância às diretrizes descritas na licitação de modalidade pregão presencial - Edital de Pregão Presencial nº 008/2019, objetivando o registro de preços para futura aquisição de leite (fórmulas infantis e especiais), módulo de fibras, dieta para nutrição enteral/oral, módulo de glutamina e outros a realizar-se em 21/02/2018, a Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. vem solicitar um pedido de esclarecimentos deste edital no anexo I

- Termo de referência - onde constam os Itens para participação:

ITEM 16 – OFERTAMOS NOSSO PRODUTO PARA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO - É COMPATÍVEL AO SOLICITADO, DIFERE NA DISTRIBUIÇÃO DE FIRAS, DE 60% SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS PARA:

ENTERFIBER 400G/PRODIET (ficha técnica anexa)

Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com 65% de fíbras solúveis e 35% de fibras insolúveis. Isento de sabor. Apresentação: lata de 400g. Reg. MS: 6.6320.0012.001-3. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Enterfiber. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

DA RESPOSTA: Item 16 Edital – ITEM ACEITO

ITEM 19 – O DESCRITIVO APRESENTADO NO EDITAL ESTÁ DIRECIONADO PARA O PEDIASURE (NA SOLICITAÇÃO DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS, PROBIÓTICOS E A EMBALAGEM DE 400 GRAMAS).

*O edital não documenta atendimento à determinação judicial – fator que com exclusividade justificaria este direcionamento.

Ofertamos nosso produto para análise da participação – que é compatível ao descrito no edital: possui 2 apresentações, 380g e 800g (embalagem econômica)

-Solicitamos a viabilidade de apresentação de proposta na embalagem de 800g e para a composição do valor unitário o valor proporcional a 400 gramas – a fim de atender a unidade de fornecimento solicitada, e para que a disputa seja justa, ou a apresentação de proposta com a embalagem de 380 gramas:

TROPHIC INFANT 380G/PRODIET (ficha técnica anexa)

Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) e com TCM. Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: lata de 380 g. Sabor baunilha. Volume final de 1.730 ml. Reg. MS: 6.6320.0010.001-2. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Trophic Infant. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

TROPHIC INFANT 800G/PRODIET (ficha técnica anexa)

Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) e com TCM. Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Apresentação: lata de 800 g. Sabor baunilha. Volume final de 3642 ml. Reg. MS: 6.6320.0010.001-2. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Trophic Infant. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

*Aguardamos retorno desta para a definição do produto a ser acrescido na proposta.

TROPHIC INFANT 380G/PRODIET (ficha técnica anexa)

Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) e com TCM. Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: lata de 380 g. Sabor baunilha. Volume final de 1.730 ml. Reg. MS: 6.6320.0010.001-2. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Trophic Infant. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

TROPHIC INFANT 800G/PRODIET (ficha técnica anexa)

Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) e com TCM. Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: lata de 800 g. Sabor baunilha. Volume final de 3642 ml. Reg. MS: 6.6320.0010.001-2. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Trophic Infant. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

*Aguardamos retorno desta para a definição do produto a ser acrescido na proposta.

Informamos ainda, que as especificações estabelecidas estão direcionadas à marca de produtos/empresas, descrição/apresentação estas, que inviabilizam a participação de demais empresas que possuem em seu portfólio de produtos outras marcas de composição nutricional similar que viabilizariam maiores vantagens para uma disputa do tipo menor preço.

Conforme a apresentação atual do instrumento convocatório (edital), a designação de uma marca específica afronta os princípios da isonomia, igualdade e, por conseguinte da legalidade, princípios estes que pautam a lei de licitações 8.666/93. Esta mesma designação de marca específica do atual edital restringe a participação de mais empresas, ocasionando a diminuição de propostas, ficando então ameaçada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o que ultraja o disposto no artigo 3º:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade (...)”

A referida lei também desencoraja a designação de marcas específicas a partir da interpretação lato sensu do inciso I, § 1º, do mesmo artigo 3º:

“É vedado aos agentes públicos: (...) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.

Ficam desde já requeridas, a critério desta administração, diligências às bases de informações públicas, no sentido de atestar a perfeita adequação das mesmas, à aplicação a que se destinam os referidos itens no que, sem dúvida alguma, nada de desabonador será apurado e a perfeita adequação ao uso pretendido será atestado. Lei 8.666/93, Artigo 43:

“A licitação será processara e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) Parágrafo 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedado a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016
www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.(...)"

Em particular nossa empresa considera-se apta a atender todas as exigências de credenciamento e ANVISA dos itens citados, e com certeza, temos ótimas condições comerciais para negociarmos neste processo.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e aguardamos a oportunidade de oferecermos nossos produtos.

DA RESPOSTA: Item 19 Edital – ITEM NÃO ACEITO, POIS O PRODUTO DEVE ATENDER O DISPOSTO NO EDITAL.

Itirapina 18 de fevereiro de 2019

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI

Pregoeira Suplente

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2019

A empresa SAUDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Termo de Referência e Edital, e o mesmo foi encaminhado para as Nutricionistas, responsáveis pelas Descrições e Termos Técnicos, conforme conta nos autos, onde responderam o que segue.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Conforme Consta em EDITAL :

Gostaria de esclarecer a respeito do item 16, pois o descritivo solicita uma embalagem de 400g, e o produto que queremos cotar é de 300g, poderíamos participar com esse item ?!

DA RESPOSTA: RESPOSTA: ITEM NÃO ACEITO, POIS O PRODUTO DEVE ATENDER O DISPOSTO NO EDITAL.

Itirapina 18 de fevereiro de 2019

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI

Pregoeira Suplente

RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS
Processo Administrativo n° 890/2018
Pregão Presencial n° 004/2019

OBJETIVO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

Encerrado o prazo de análise das Amostras referentes ao processo acima mencionado, segue a listagem das empresas com seus respectivos itens, aprovados e reprovados, conforme tabela a baixo:

AMOSTRAS

ITEM

EMPRESA

PARECER

01

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

REPROVADO

02

DALSON COMERCIO DE EQUIPAMQNTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI - ME

APROVADO

05

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

06

NUTRISERV COMÉRCIO DE EPI'S VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO (ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME)

REPROVADO

07

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

APROVADO

08

DALSON COMERCIO DE EQUIPAMQNTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI - ME

APROVADO

09

NUTRISERV COMÉRCIO DE EPI'S VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO (ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME)

REPROVADO

10

COMERCIAL EVANDRO (EVANDRO FARINE ZELIOLI – ME)

REPROVADO

11

COMERCIAL EVANDRO (EVANDRO FARINE ZELIOLI – ME)

APROVADO

12

COMERCIAL EVANDRO (EVANDRO FARINE ZELIOLI – ME)

APROVADO

15

UNI-K (A.M. WELLER CONFECCÇÕES – ME)

APROVADO

16

COMERCIAL EVANDRO (EVANDRO FARINE ZELIOLI – ME)

APROVADO

17

UNI-K (A.M. WELLER CONFECCÇÕES – ME)

APROVADO

18

GILBERTO JULIO MARANGON - ME

APROVADO

19

NUTRISERV COMÉRCIO DE EPI'S VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO (ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME)

REPROVADO

20

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

21

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

22

DALSON COMERCIO DE EQUIPAMQNTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI - ME

APROVADO

23

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

26

DALSON COMERCIO DE EQUIPAMQNTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI - ME

APROVADO

27

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

28

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

APROVADO

30

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

31

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

32

UNI-K (A.M. WELLER CONFECCÇÕES – ME)

APROVADO

33

UNI-K (A.M. WELLER CONFECCÇÕES – ME)

APROVADO

34

GILBERTO JULIO MARANGON - ME

APROVADO

35

GILBERTO JULIO MARANGON - ME

APROVADO

39

DALSON COMERCIO DE EQUIPAMQNTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI - ME

APROVADO

45

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

47

NUTRISERV COMÉRCIO DE EPI'S VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO (ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME)

REPROVADO

48

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

49

DALSON COMERCIO DE EQUIPAMQNTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI - ME

APROVADO

52

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

APROVADO

53

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

54

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

REPROVADO

55

NUTRISERV COMÉRCIO DE EPI'S VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO (ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME)

APROVADO

56

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

APROVADO

58

DALSON COMERCIO DE EQUIPAMQNTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI - ME

APROVADO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

59

NUTRISERV COMÉRCIO DE EPI'S VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO (ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME)

REPROVADO

60

NUTRISERV COMÉRCIO DE EPI'S VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO (ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME)

APROVADO

63

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

64

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

APROVADO

65

NUTRISERV COMÉRCIO DE EPI'S VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO (ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME)

REPROVADO

66

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

68

DALSON COMERCIO DE EQUIPAMQNTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI - ME

APROVADO

69

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

70

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

APROVADO

72

DALSON COMERCIO DE EQUIPAMQNTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI - ME

REPROVADO

73

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

74

NUTRISERV COMÉRCIO DE EPI'S VESTUARIO E ALIMENTAÇÃO (ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME)

REPROVADO

76

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

APROVADO

77

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

78

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

79

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

APROVADO

80

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

LTDA - EPP

APROVADO

82

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

APROVADO

83

CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA - EPP

APROVADO

86

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

87

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

90

PROTECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DIEGO BEVILAQUA JULIANI – ME)

APROVADO

Relatório completo da Análise da documentação Técnica e Amostras e Ata de sessão, estão disponíveis no site www.itirapina.sp.gov.br.

Cabe ressaltar que os itens não expressos acima, as empresas vencedora, conforme ata de sessão contida nos autos, deixaram de apresentar a referida amostra solicitada em EDITAL no item13, sendo assim desclassificadas.

Fica fixado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para as empresas protocolarem manifestação quanto ao Relatório Técnico, reprova das amostras e desclassificação apresentadas, na Seção de Protocolo (no paço municipal) conforme item 14 do Edital.

Itirapina, 20 de fevereiro de 2019.

Marcia Regina de Lima Gianei

Pregoeira Suplente

Errata

ERRATA

1º Termo Aditivo de 13 de dezembro de 2018

Contrato Administrativo nº 078/2018

Processo Administrativo nº 293/2018

Chamamento Público nº 008/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE DIVERSAS ÁREAS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES DE OFICINA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO TEMPORÁRIO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, UM SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, OFERTADO PELO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MINIMO DE ITIRAPINA/SP.

Onde se lê:

“(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0037

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Leia-se:

“(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Código de Aplicação: 500.0007

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Itirapina, 20 de fevereiro de 2019.

Juliana Fernanda Paschoal

Assessora de Secretaria

ERRATA

1º Termo Aditivo de 13 de dezembro de 2018

Contrato Administrativo nº 081/2018

Processo Administrativo nº 510/2018

Chamamento Público nº 013/2017

Objeto: CHAMANETO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES SOCIAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITIRAPINA/SP.

Onde se lê:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0037

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Leia-se:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0007

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Itirapina, 20 de fevereiro de 2019.

Juliana Fernanda Paschoal

Assessora de Secretaria

ERRATA

1º Termo Aditivo de 13 de dezembro de 2018

Contrato Administrativo nº 077/2018

Processo Administrativo nº 292/2018

Chamamento Público nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE DIVERSAS ÁREAS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES DE OFICINA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO TEMPORÁRIO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, UM SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, OFERTADO PELO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MINIMO DE ITIRAPINA/SP.

Onde se lê:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0037

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Leia-se:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0007

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Itirapina, 20 de fevereiro de 2019.

Juliana Fernanda Paschoal

Assessora de Secretaria

ERRATA

1º Termo Aditivo de 13 de dezembro de 2018

Contrato Administrativo nº 091 e 092/2018

Processo Administrativo nº 509/2018

Chamamento Público nº 014/2017

Objeto: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO OFICINEIROS E ORIENTADORES SOCIAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITIRAPINA/SP.

Onde se lê:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0037

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Leia-se:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0036

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Itirapina, 20 de fevereiro de 2019.

Juliana Fernanda Paschoal

Assessora de Secretaria

ERRATA

1º Termo Aditivo de 13 de dezembro de 2018

Contrato Administrativo nº 084 e 087/2018

Processo Administrativo nº 260/2018

Chamamento Público nº 011/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO VISITADOR NO AMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, UM SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, OFERTADO PELO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE ITIRAPINA/SP.

Onde se lê:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0037

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Leia-se:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 05

Código de Aplicação: 500.0039

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Itirapina, 20 de fevereiro de 2019.

Juliana Fernanda Paschoal

Assessora de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

ERRATA

1º Termo Aditivo de 13 de dezembro de 2018

Contrato Administrativo nº 082 e 083/2018

Processo Administrativo nº 367/2018

Chamamento Público nº 012/2017

Objeto: CHAMANETO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO OFICINEIROS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITIRAPINA/SP.

Onde se lê:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 02

Código de Aplicação: 500.0037

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Leia-se:

"(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão suportadas:

Fonte: 05

Código de Aplicação: 500.0034

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Função Programática: 08.244.9005.0038

Itirapina, 20 de fevereiro de 2019.

Juliana Fernanda Paschoal

Assessora de Secretaria